

## Relatório nº 02/2025

**Processo:** Chamada Pública nº 2025.05.14.01 – SME

**Interessado:** FNDE e Outros

**Assunto:** Análise de conformidade da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para o PNAE.

### I – INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico tem como finalidade analisar a regularidade, a conformidade e a aderência normativa da **Chamada Pública nº 2025.05.14.01 – SME**, destinada à **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar** para atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** no município de Caucaia/CE, conforme legislação vigente, incluindo a **Lei nº 11.947/2009**, **Lei nº 14.133/2021**, Resoluções do FNDE e demais normativos correlatos.

A agricultura familiar tem papel essencial na promoção da alimentação escolar adequada e saudável no Brasil, fornecendo alimentos frescos, diversificados, culturais e nutritivos, ao mesmo tempo em que fortalece a economia local, gera renda, promove inclusão produtiva e estimula práticas sustentáveis de produção. Ao integrar agricultores familiares e suas organizações às compras públicas, o PNAE reforça políticas de segurança alimentar e nutricional, desenvolvimento territorial e valorização sociocultural.

Diante disso, este parecer técnico se debruça sobre o procedimento licitatório, avaliando publicações, critérios de seleção, habilitação, julgamento dos projetos de venda, análise de amostras, adjudicação, homologação, contratação e eventuais não conformidades, a fim de **atestá-la ou não**, conforme o papel legal do Conselho de Alimentação Escolar.

### II – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica da **Chamada Pública nº 2025.05.14.01 – SME**, cujo objeto é a compra de gêneros alimentícios da **agricultura familiar e do empreendedor familiar rural**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinada aos alunos da rede pública municipal de Caucaia/CE durante o ano letivo de 2025.

A análise do processo envolve:



Casa dos Conselhos Prof. Francisco Eilson Martins  
Rua Pedro Gomes da Rocha, nº 63 – Centro  
Tel.: (85) 9.9637-7728 / e-mail  
[cae@sme.caucaia.ce.gov.br](mailto:cae@sme.caucaia.ce.gov.br)

Instagram: cae\_caucaia\_ce / Facebook: @caecauciaice



**Caucaia**  
PREFEITURA

**Conselho de Alimentação  
Escolar – CAE**



- Publicações,
- Critérios de seleção,
- Regularidade dos Projetos de Venda,
- Análise das amostras,
- Habilitação das cooperativas,
- Conformidade normativa,
- Identificação de falhas e riscos,
- E, ao final, decisão quanto ao **atesto ou não atesto** da conformidade processual.

### III – FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA

#### 1. Importância da Agricultura Familiar no PNAE

O relatório destaca, em consonância com o PNAE, que a aquisição de alimentos da agricultura familiar promove:

- **Melhor qualidade nutricional**, diversificação e frescor dos alimentos.
- **Desenvolvimento econômico local**, conforme a obrigatoriedade de aplicação de 30% dos recursos em compras diretas (Lei nº 11.947/2009).
- **Valorização social e cultural**, por meio do estímulo a comunidades tradicionais e grupos de mulheres.
- **Sustentabilidade ambiental**, favorecendo circuitos curtos de comercialização.

Esses fundamentos justificam a importância da Chamada Pública para o município.

#### 2. Publicidade e Divulgação da Chamada Pública

Conforme verificado, o Aviso de Chamada Pública foi publicado em:

- Diário Oficial do Município – 22/05/2025
- Diário Oficial do Estado – 22/05/2025
- Diário Oficial da União – 22/05/2025
- Jornal O Povo – 22/05/2025

**Conclusão:** Atende plenamente aos requisitos de ampla divulgação e transparência.

#### 3. Instrumento Convocatório e Critérios de Seleção

O Edital:



Casa dos Conselhos Prof. Francisco Eilson Martins  
Rua Pedro Gomes da Rocha, nº 63 – Centro  
Tel.: (85) 9.9637-7728 / e-mail  
[cae@sme.caucaia.ce.gov.br](mailto:cae@sme.caucaia.ce.gov.br)

Instagram: cae\_caucaia\_ce / Facebook: @caecaucaiace



**Caucaia**  
PREFEITURA

**Conselho de Alimentação  
Escolar – CAE**



- Atende os parâmetros legais do PNAE, Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE, e Lei nº 14.133/2021;
- Define corretamente os critérios de prioridade: produtores locais, grupos formais, grupos de mulheres, assentamentos, indígenas e quilombolas;
- Está em conformidade com a **Resolução CD/FNDE nº 3/2025**, que estabelece que 50% dos valores contratados devem ser destinados às mulheres da agricultura familiar.

**Conclusão:** Critérios adequadamente estabelecidos e compatíveis com a legislação vigente.

#### 4. Análise de Mercado e Justificativa do Processo

A SME realizou levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, V, da Lei 14.133/2021, utilizando:

- Pesquisa em processos similares no TCE-CE,
- Cotações e editais de referência,
- Cartografia da merenda escolar.

Contudo, **observou-se ausência de Mapeamento da Produção Agrícola do município**, o que:

- Compromete o planejamento do cardápio;
- Prejudica a identificação da capacidade produtiva dos agricultores;
- Reduz a transparência da vinculação real dos produtos ofertados à produção local.

**Trata-se de uma não conformidade relevante**, embora **não configuradora de vício insanável**.

#### 5. Recebimento dos Envelopes, Habilitação e Projetos de Venda

**Proponentes participantes:**

1. COPASB – 156 associados
2. COOPASJO – 140 associados
3. COOPAFAM – 167 associados
4. COOPAAGRO – 68 associados
5. COOPERCAU – nº de associados não informado no Portal da Transparência

**Não Conformidade Identificada:**

- **Ausência do Projeto de Venda da COOPERCAU** no Portal da Transparência.
- Falta de informações sobre nº de associados.



Casa dos Conselhos Prof. Francisco Eilson Martins  
Rua Pedro Gomes da Rocha, nº 63 – Centro  
Tel.: (85) 9.9637-7728 / e-mail  
[cae@sme.caucaia.ce.gov.br](mailto:cae@sme.caucaia.ce.gov.br)

Instagram: cae\_caucaia\_ce / Facebook: @caecaucaiaice



**Caucaia**  
PREFEITURA

**Conselho de Alimentação  
Escolar – CAE**



Apesar disso, a Comissão:

- Convocou a cooperativa para complementar documentos sanitários;
- Recebeu justificativa sobre mudança de endereço;
- Habilitou a cooperativa **ad referendum**.

**Risco apontado:** Fragilidade na transparência documental.

## 6. Análise das Amostras

O Edital previa participação de nutricionistas **e representantes do CAE**. No entanto:

### Falha identificada

**A análise das amostras foi realizada sem participação do CAE**, apesar da previsão expressa.

As análises:

- Ocorreram nos dias 10/07/2025, com publicação em 14/07/2025;
- Todas as amostras foram aprovadas.

**Conclusão:** A ausência do CAE na análise de amostras representa desconformidade procedural e fragiliza o controle social, embora não invalide necessariamente a Chamada Pública.

## 7. Adjudicação, Homologação e Contratos

### Valores adjudicados:

1. COOPASJO – R\$ 5.599.998,07
2. COPASB – R\$ 6.157.198,05
3. COOPAAGRO – R\$ 1.536.194,16
4. COOPERCAU – R\$ 1.719.962,51

### Regularidade

- Termo de Adjudicação: 17/07/2025
- Contratos formalizados: 21/07/2025
- Não foram identificados vícios legais ou inconsistências contratuais.



Casa dos Conselhos Prof. Francisco Eilson Martins  
Rua Pedro Gomes da Rocha, nº 63 – Centro  
Tel.: (85) 9.9637-7728 / e-mail  
[cae@sme.caucaia.ce.gov.br](mailto:cae@sme.caucaia.ce.gov.br)

Instagram: cae\_caucaia\_ce / Facebook: @caecaucaiae



**Caucaia**  
PREFEITURA

**Conselho de Alimentação  
Escolar – CAE**



#### IV – Parecer do Relator

Após análise minuciosa da documentação, verifico que:

##### **Aspectos positivos e regulares**

- ✓ Publicidade ampla
- ✓ Critérios de seleção adequados
- ✓ Regularidade jurídica dos atos
- ✓ Participação ampliada de cooperativas locais
- ✓ Apoio ao desenvolvimento rural e atendimento ao PNAE
- ✓ Análise de amostras realizada tecnicamente
- ✓ Homologação e contratos regulares

Constatou-se a regularidade e a conformidade da Chamada Pública nos seguintes aspectos:

- **Publicidade e Divulgação:** O Aviso de Chamada Pública foi publicado tempestivamente em diversos meios (Diário Oficial do Município, do Estado, da União e Jornal de Grande Circulação "O Povo"), cumprindo a legislação vigente.
- **Fundamentação Legal:** A aquisição está em consonância com a Lei nº 11.947/2009 (PNAE) e a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), especialmente no que tange à modalidade de **Chamada Pública** e aos limites individuais de venda.
- **Critérios de Prioridade:** O Edital está em total conformidade com os critérios de prioridade do PNAE, privilegiando a **escala local/territorial** e grupos prioritários como **assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e quilombolas**.
- **Priorização de Gênero:** Os critérios de seleção estão alinhados com a Resolução CD/FNDE nº 3/2025, que regulamenta a Lei nº 14.660/2023, estabelecendo a prioridade para grupos de mulheres e a destinação de **50% do valor da venda à mulher** no contexto familiar.
- **Limites de Venda:** O limite individual de venda por DAP Familiar/ano/entidade executora foi respeitado, fixado em **R\$ 40.000,00**, conforme a legislação do PNAE.
- **Contratação:** A Adjudicação, Homologação e formalização dos contratos com as cooperativas **COOPASJO, COPASB, COOPAAGRO** e **COOPERCAU** foram realizadas em datas subsequentes e com os valores e contratos regulares.

##### **Não conformidades identificadas**

A análise identificou duas **falhas procedimentais** que, embora não anulem o processo licitatório, representam desvios dos normativos e das boas práticas de gestão:



Casa dos Conselhos Prof. Francisco Eilson Martins  
Rua Pedro Gomes da Rocha, nº 63 – Centro  
Tel.: (85) 9.9637-7728 / e-mail  
[cae@sme.caucaia.ce.gov.br](mailto:cae@sme.caucaia.ce.gov.br)

Instagram: cae\_caucaia\_ce / Facebook: @caecaucaiae



**Caucaia**  
PREFEITURA

**Conselho de Alimentação  
Escolar – CAE**



1. **Ausência do CAE na Análise de Amostras:** O Edital previu a participação de representantes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) na comissão de avaliação das amostras, juntamente com nutricionistas. Contudo, a análise foi **realizada sem a participação do conselho**, o que é uma falha grave, pois compromete o papel de **controle social** e fiscalização atribuído ao CAE pelo art. 15 da Lei nº 11.947/2009.
2. **Ausência de Mapeamento da Produção Agrícola:** Não foi apresentado um **Mapeamento da Produção Agrícola** local para subsidiar a Chamada Pública. Este documento é crucial, pois garante que o planejamento do cardápio e a chamada pública sejam feitos com base na **real disponibilidade, sazonalidade e quantidade** dos alimentos produzidos localmente. A ausência indica uma falha na interação entre as Secretarias de Educação e de Agricultura e as entidades representativas dos agricultores familiares.

#### **Conclusão Técnica do Relator**

As falhas identificadas **não configuram vícios que impeçam a continuidade ou formalização da Chamada Pública**, pois:

- Não comprometem o objeto;
- Não prejudicam a competitividade;
- Não violam princípios essenciais do PNAE;
- São passíveis de correção administrativa futura.

Entretanto, **denotam fragilidades** que **devem ser corrigidas imediatamente** pela Secretaria de Educação.

#### **V – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, **este relator conclui que a Chamada Pública nº 2025.05.14.01 está, em sua essência, em conformidade com o PNAE e com a legislação aplicável, podendo ser atestada**, ressalvando-se:

- A necessidade de aprimoramento na participação do CAE nas análises;
- O reforço na transparência documental;
- A obrigatoriedade de elaboração do Mapeamento da Produção Agrícola.

#### **V – Voto do Relator**

**VOTO pelo ATESTO da conformidade da Chamada Pública nº 2025.05.14.01, com RESSALVAS**, recomendando:



Casa dos Conselhos Prof. Francisco Eilson Martins  
Rua Pedro Gomes da Rocha, nº 63 – Centro  
Tel.: (85) 9.9637-7728 / e-mail  
[cae@sme.caucaia.ce.gov.br](mailto:cae@sme.caucaia.ce.gov.br)

Instagram: cae\_caucaia\_ce / Facebook: @caecaucaiaice



**Caucaia**  
PREFEITURA

**Conselho de Alimentação  
Escolar – CAE**



1. Que a SME assegure a participação do CAE em todas as análises de amostras, conforme previsto no Edital.
2. Que seja inserido no Portal da Transparência o Projeto de Venda e a documentação completa da COOPERCAU.
3. Que a SME, em parceria com a Secretaria de Agricultura, elabore e publique **Mapeamento da Produção Agrícola de Caucaia**, a ser utilizado nas próximas chamadas públicas.
4. Que essas recomendações sejam formalizadas à SME mediante ofício.

## VI – ENCAMINHAMENTOS

1. Encaminhar o presente Relatório para deliberação do colegiado do CAE.
2. Após aprovação, expedir **Ofício** à Secretaria Municipal de Educação comunicando o resultado, com as recomendações.
3. Publicar este Relatório e arquivar cópia nos autos da Chamada Pública.

Caucaia/CE, 28 de novembro de 2025.

**Leiveson Costa de Moraes**  
Presidente do CAE – Segmento Educação (T)

**Sheyla da Silva de Aguiar**  
Vice-presidente do CAE - Segmento Mãe de Aluno (T)

### Conselheiros (as)

**Marly Xavier Barroso**  
Segmento Poder Executivo (T)

**Edilson Azevedo Lima Junior**  
Segmento Poder Executivo (S)

**Maria das Dores Rodrigues dos Santos**  
Segmento Educação (S)

**José Mateus de Araújo Silva**  
Segmento Educação (S)



Casa dos Conselhos Prof. Francisco Eilson Martins  
Rua Pedro Gomes da Rocha, nº 63 – Centro  
Tel.: (85) 9.9637-7728 / e-mail  
[cae@sme.caucaia.ce.gov.br](mailto:cae@sme.caucaia.ce.gov.br)

Instagram: cae\_caucaia\_ce / Facebook: @caecaucaiace



**Conselho de Alimentação  
Escolar – CAE**



**Nicolas Ícaro de Souza Bezerra Cavalcante**  
Segmento Educação (S)

**Jenniffer Moreira Mota de Souza**  
Segmento Mãe de Aluno (S)

**Francisca Aline da Silva Paulino**  
Segmento Mãe de Aluno (S)

**Maria da Saúde Miranda Marques**  
Segmento Mãe de Aluno (S)

**Francisco José de Souza Martins**  
Segmento Sociedade Civil (T)

**Emanuelly dos Santos Furtado**  
Segmento Sociedade Civil (S)

**Fabíola Santos Sousa**  
Segmento Sociedade Civil (T)

**Ariza Duarte Siqueira**  
Segmento Sociedade Civil (S)



Casa dos Conselhos Prof. Francisco Eilson Martins  
Rua Pedro Gomes da Rocha, nº 63 – Centro  
Tel.: (85) 9.9637-7728 / e-mail  
[cae@sme.caucaia.ce.gov.br](mailto:cae@sme.caucaia.ce.gov.br)

Instagram: cae\_caucaia\_ce / Facebook: @caecaucaiaice